



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 072/2024

DISPENSA Nº 018/2024


CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.


No dia cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, no setor de licitações da Câmara Municipal de Ananás/TO, situado à Avenida Brasil, nº 242, Centro, na cidade de Ananás, Estado do Tocantins, reuniu-se a Agente de contratação e a Equipe de Apoio designada pela senhora Presidente da Câmara Municipal através da Portaria nº 06/2024, tendo como membros Bruna Michelle Alves dos Santos (Agente de Contratação), Renata Ferreira dos Santos Leite (equipe de apoio) e Gilvani Nunes Feitosa (equipe de apoio) com finalidade de receber e julgar a(s) proposta(s) e documentação de habilitação referente à:

Dispensa nº 018/2024, que tem como objeto: Registro de preço pelo período de 12 meses para eventual e futura aquisição de botijão de gás de Cozinha de 13 kg, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ananás/TO.

Em cumprimento ao prazo legal estipulado no aviso e no termo de referência publicado no portal da Câmara, foi constatado que não houve propostas para a dispensa em questão, caracterizando-a como **DESERTA**. O termo de referência e o aviso da dispensa foram publicados no Diário Oficial do Município no dia 4 de julho de 2024, com prazo para apresentação de propostas de 5 de julho a 5 de agosto de 2024. O prazo prolongado foi determinado devido ao recesso da Administração, que ocorreu de 10 de julho a 1º de agosto de 2024. Na data do primeiro julgamento, 5 de agosto de 2024, não foram recebidas propostas. Assim, foi publicado um novo aviso no mesmo dia, informando que, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o prazo estabelecido, o prazo de apresentação de propostas havia sido encerrado às 9h30 do dia 5 de agosto, caracterizando a dispensa como deserta. Os novos prazos estabelecidos foram de 6 a 12 de agosto de 2024, mas a dispensa voltou a ser caracterizada como deserta. Em 13 de agosto de 2024, foi publicado um novo aviso, com os mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, para a apresentação de propostas entre 14 e 19 de agosto de 2024. Novamente, não foram recebidas propostas. Diante da situação e com orientação do controle interno e do Legislativo, decidiu-se pela finalização do processo de dispensa sem a emissão de novos avisos. A Administração entende que, devido ao baixo valor do objeto da dispensa, não houve interesse das empresas e que a compra do gás poderá ser realizada sem a necessidade de dispensa. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão às 10h30. Lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, deverá ser assinada pela Agente de Contratação e pelos servidores presentes.


Bruna Michelle Alves dos Santos
 Agente de Contratação


Renata Ferreira dos Santos Leite
 Equipe de Apoio


Gilvani Nunes Feitosa
 Equipe de Apoio